



**Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Santa Luz**  
**CNPJ – 02.384.421/0001-99, Filiado a CUT, FETRAMEB e CONFETAM**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTALUZ –  
SINDIFUNPS**

**EDITAL N° 01 DE FEVEREIRO DE 2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀS ELEIÇÕES DE 2026**

**O presidente da diretoria executiva do Sindicato dos funcionários públicos do município de Santaluz, torna público o edital de convocação às eleições sindicais de 2026, amparado nas disposições do Art. 46 e seguintes do Estatuto da entidade, aprovado na Assembleia geral extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2016, sob os seguintes critérios:**

1. Para conduzir o processo eleitoral foi criada uma comissão eleitoral constituída pelo atual presidente da instituição, composta dos seguintes sócios:

**Railda Ferreira Neves** – presidente da comissão eleitoral

**Cinara Mota Murta de Oliveira** – membro efetivo

**Jeanderson Silva dos Santos** – membro efetivo

**Sandra Regina Oliveira do Carmo** – suplente

**Andréa Oliveira Santos** – suplente

2. Os interessados a concorrer aos cargos integrantes dos órgãos diretivos do sindicato deverão formar suas chapas e requerer sua inscrição em até 05 dias úteis contados do dia seguinte a publicação deste edital, mediante pedido escrito e assinado pelos interessados, dirigido ao presidente a comissão eleitoral acompanhado dos documentos previstos no Estatuto, protocolado na sede do Sindicato.

2.1. Estarão inelegíveis os candidatos que:

- a) Que esteja cumprindo pena de suspensão arbitrada pela diretoria;
- b) Que não for detentor de cargo efetivo;
- c) Que tenha tido o mandato sindical cassado nos últimos 8 anos;
- d) Que sendo diretor do Sindicato não tenha participado de pelo menos 2/3 (dois terços) do total das reuniões da diretoria realizadas durante o período de exercício do mandato que se encerra, considerando as assinaturas nas atas lavradas;
- e) Que não tenha participado de pelo menos 2/3 (dois terços) do total das assembleias gerais realizadas durante o período de exercício do mandato que se encerra, considerando que o registro da presença é feito em livro próprio;
- f) Que tiver menos de 2 (dois) anos de inscrição no quadro social do sindicato;
- g) Que não tiver quitado com a mensalidade sindical até 30 (trinta) dias antes da inscrição da chapa;
- h) Que já tenha sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- i) Que estiver cumprindo pena restritiva de liberdade.

3. A votação ocorrerá no dia 08 de maio de 2026 a partir das 08:00 horas da manhã e término 17:00 horas na sede do sindicato ou em outro local a ser previamente divulgado pela comissão eleitoral, sendo que, não havendo mais de uma chapa inscrita o processo de votação se dará por aclamação em assembleia geral ocorrida entre as 10:00 às 12:00 horas daquele dia.
4. Os Casos não previstos no Estatuto e neste edital serão decididos pela comissão eleitoral observadas as regras do Direito Eleitoral.
5. A secretaria da SINDFUNPS funcionará no período destinado ao registro das chapas, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, onde dará informações sobre o processo eleitoral bem como fará as inscrições dos interessados.
6. É livre a propaganda eleitoral visando à divulgação da chapa, dos nomes dos seus integrantes e dos programas de trabalho.

Santaluz, 06 de fevereiro de 2026.



Pedro Sousa dos Santos  
Pedro Sousa dos Santos

**Presidente da Diretoria Executiva do SINDFUNPS.**